

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23764.002917/2023-15

TERMO ADITIVO Nº 17/2025

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSERH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-FURG/EBSERH E A
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E
PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, unidade Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediada na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ nº 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Bairro: Santa Felícia, Cidade: São Carlos - SP, CEP 13.562-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, representada neste ato por Yvone Maria Mascarenhas, portadora do CPF n.º 019.906.318-43, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.006121/2022-42, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 072/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de 420 monitores individuais de tórax, representando um acréscimo de 24,65% na quantidade total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 3.302,82 (três mil trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.633,84 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de serviços contínuos de dosimetria para monitoração de doses de radiação individual através de monitores do tipo termoluminescente (TLD) ou luminescência opticamente estimulada (OSL)	Meses	12	R\$ 3.302,82	R\$ 39.633,84

Detalhamento dos Serviços:

Item	Unidade	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada anual	Valor unitário	Valor estimado total anual
Monitores individuais de tórax	UND	175	2100	R\$ 18,66	R\$ 39.186,00
Monitor padrão (Bloco Cirúrgico)	UND	1	12	R\$ 18,66	R\$ 223,92
Monitor padrão (Radiologia e Diagnóstico por Imagem)	UND	1	12	R\$ 18,66	R\$ 223,92
Valor estimado total anual do serviço =					R\$ 39.633,84

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES - do contrato, com base nos arts. 171, II, e 177, do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039-50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

PI: UDM50000000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

YVONE MARIA MASCARENHAS

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-

FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 30/05/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 02/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49912585** e o código CRC **E94FEF70**.

Referência: Processo nº 23764.002917/2023-15 SEI nº 49912585

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 13/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-FURG-EBSERH

Rio Grande, *data da assinatura eletrônica.*

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 3º Termo Aditivo (49912585), referente ao Contrato 05/2023, celebrado entre a a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior (HU-FURG), e a empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, no que tange o **Cabeçalho do Termo Aditivo**:

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 17/2025

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 37/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

YVONE MARIA MASCARENHAS

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

MARCELO HAUDT DA SILVA

Gerente Administrativo (em exercício)

HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 02/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Haudt da Silva, Gerente, Substituto(a)**, em 02/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50059827** e o código CRC **796114E6**.

Referência: Processo nº 23764.002917/2023-15 SEI nº 50059827